

EDITAL DE BOLSAS PIBIC-CNPq Nº 002/2018

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base na Resolução 056/2007 - CONEPE torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de bolsistas PIBIC-CNPq, com previsão de 43 bolsas a depender do que for disponibilizado pelo CNPq, nos seguintes termos.

O PIBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, mérito científico e orientação adequada, individual e continuada.

O pleito para a bolsa de iniciação científica PIBIC-CNPq 2018/2019 está vinculado ao projeto de pesquisa, sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

1 - DOS PRAZOS

Ordem	Etapas	Data
1	Publicação do Edital	10/05/2018
2	Período de inscrições	15/05/2018 a 11/06/2018
3	Avaliação das propostas inscritas	12/06/2018 a 05/07/2018
4	Publicação do resultado preliminar	09/07/2018
5	Apresentação de recurso contra o resultado preliminar	10 e 11/07/2018
6	Publicação do resultado final	A partir de 13/07/2018
7	Emissão dos termos de aceite CNPq	A partir de 01/08/2018

2 - DOS REQUISITOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 2.1. Ser Professor efetivo ou estar como professor Pós-Doctor ou visitante na Instituição e não estar afastado por mais de 90 dias, a qualquer título, durante vigência da bolsa.
- 2.2. Ter titulação de Doutor.
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 2.4. Estar vinculado a projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT ou possuir Termo de Concessão de projeto de pesquisa emitido por agência de fomento à pesquisa.
- 2.5. Não estar em débito com relatórios junto às Pró Reitorias de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), Ensino (PROEG), Extensão e Cultura (PROEC).

3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 3.2. Não estar em dependência no período de seleção, exceto se a dependência estiver sendo cumprida no período de 2018/1.
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.4. Não possuir outra modalidade de bolsa.
- 3.5. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos câmpus da UNEMAT.
- 3.6. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.

4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para o(a) orientador(a) – Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT – GB

- 4.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- 4.1.2. Projeto de Pesquisa ao qual o Orientador(a) esta vinculado, cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão ou Portaria contemple ao menos 75% da vigência da bolsa (o projeto tem que ter vigência pelo menos até 30 de abril de 2019).
 - 4.1.2.1 Portaria de institucionalização e/ou Termo de Concessão de agência financiadora e/ou parecer Ad Hoc com mérito científico em tramitação no GPO.
- 4.1.3. Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
- 4.1.4. Lista de produção científica (artigos) com respectivos Qualis do quadriênio 2013-2016 (Anexo 3).
- 4.1.5. Para apresentar a publicação de livros, quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Curriculum Lattes.
- 4.1.6. Os documentos solicitados deverão ser inseridos em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

4.2- Para o bolsista (na inscrição) – Anexar ao Sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT – GB

- 4.2.1. Link do Currículo Lattes (Plataforma Lattes).
- 4.2.2. Subprojeto de pesquisa vinculado ao projeto do(a) Orientador(a) (Anexo 2).
- 4.2.3. Declaração de nada consta junto às bibliotecas dos câmpus da UNEMAT.
- 4.2.4. Histórico atualizado;
- 4.2.5. Documentos deverão ser inseridos em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

4.3-Para o bolsista (após a seleção)

- 4.3.1. Ficha de dados pessoais (Anexo 4).
- 4.3.2. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 5).
- 4.3.3. Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (Anexo 6).
- 4.3.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.3.5. Cópia do Registro Geral – RG.
- 4.3.6. Cópia do comprovante de endereço.

5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq 2018/2019

- 5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a contar a partir da data no termo de concessão.
- 5.2. O valor da bolsa será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) conforme tabela de bolsas de Iniciação Científica do CNPq. O pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista, em agência do Banco do Brasil.
- 5.3. A carga horária de atividade do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do recebimento do Termo de Concessão.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Cada área do conhecimento será contemplada com 10% do total de bolsas para diferentes orientadores e as restantes distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral.
- 6.2. Caso as áreas de conhecimento não utilizem o total de bolsas a elas destinadas, essas serão redistribuídas, de acordo com a ordem de classificação geral.
- 6.3. A seleção será realizada com base no Barema de pontuação (somatório dos itens **a** e **b** do Anexo 7) e cada professor orientador poderá ter até 01 (uma) bolsa neste Edital.
- 6.4. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional e pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG.

7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

- 7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até o dia **11 de junho de 2018**, através do link <http://gb.unemat.br/edital/ic2018/>.
- 7.2. O horário limite para submissão das propostas será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Cuiabá, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas propostas submetidas após este horário.
- 7.3. Cabe ao (a) Orientador (a) a verificação dos documentos e a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo.
- 7.4. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a DINC/PRPPG não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 7.5. O processo que não atender os prazos e critérios estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prppg&m=editais&c=&secao=2632>, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página (site) da UNEMAT.
- 8.2. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail (probic@unemat.br) com acusação de recebimento pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica.
- 8.3. Os recursos serão julgados pelo Comitê Científico que terá um prazo de 02(dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O orientador no término da bolsa deverá aprovar Relatório Final do bolsista e encaminhá-lo ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC.
- 9.2. O bolsista terá que apresentar seus resultados no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.
- 9.3. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC, pelo(a) orientador(a) ou pelo bolsista sob sua orientação colocará em risco a renovação das bolsas PROBIC, bem como a alocação de novas bolsas para a Instituição.
- 9.4. Cada orientador poderá inscrever até 02 (dois) candidatos para esse Edital.
- 9.5. Para contagem de pontos do Barema, será considerada a produção existente no Currículo Lattes a partir de 2015.
- 9.6. Após a publicação do resultado final, a Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG encaminhará via e-mail, aos candidatos e professores aprovados a lista dos documentos necessários para a implantação da bolsa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**



9.7. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional.

Cáceres-MT, 10 de maio de 2018.

Prof. Dr. Severino de Paiva Sobrinho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação